



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de maio de 2011

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo parte de imóvel de sua propriedade, localizado na Av. Piracicamirim, Bairro Nova América, a incorporá-lo à classe de bens patrimoniais do Município e a desmembrá-lo, para posterior alienação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, parte do imóvel localizado na Avenida Piracicamirim, Bairro Nova América, neste Município de Piracicaba, com área de 114,09 m² e incorporá-lo à classe de bens patrimoniais do Município.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar a parte do imóvel de que trata o art. 1º, retro, mediante a realização de certame licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, constante da planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior alienação.

Proprietário: Prefeitura do Município de Piracicaba
Local: Avenida Piracicamirim - Piracicaba-SP
Bairro: Nova América Matrícula: 51.025 – 2º C.R.I.
Áreas: total: 640,00 m²
a alienar: 114,09 m²
ocupada pela Avenida Piracicamirim: 525,91 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AALIENAR: 114,09 m²
Parte de terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, remanescente dos lotes 62 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, que assim descreve, Inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote 61 da

Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Piracicamirim numa extensão de 20,80 metros até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,90 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros confrontando com o lote 69 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,60 metros confrontando com o lote 61 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 114,09 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE - OCUPADA PELA AVENIDA PIRACICAMIRIM: 525,91 m²

Parte de um terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, pertencente aos lotes 65 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, ocupado pela implantação da obra viária nº 04 do programa viário, que assim descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote “31” da Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta da extensão de 22,40 metros até encontrar o marco “04”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até encontrar o marco “05”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,10 metros até encontrar o marco “01”, confrontando nas três últimas extensões desde o marco “0” com o leito atual da Avenida Piracicamirim; do marco “01” deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial atual da Avenida Piracicamirim na extensão de 20,80 metros até encontrar o marco “0” início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 525,91 metros quadrados.”

Art. 3º A alienação de que trata o art. 2º, retro, se regerá pelas normas constantes do edital de licitação pública respectivo, observado o disposto na presente Lei Complementar, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, sendo que as despesas decorrentes da lavratura da escritura de venda e compra respectiva e de seu registro correrão as expensas do adquirente.

Art. 4º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a aprovar o desmembramento da parte do imóvel a ser alienada nos termos desta Lei Complementar, desde que observadas às demais exigências constantes da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo parte de imóvel de sua propriedade, localizado na Av. Piracicamirim, Bairro Nova América e a incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, para posterior alienação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e dá outras providências”.

Preliminarmente, vale esclarecer que o objeto da inclusa propositura tem por finalidade alienar parte de imóvel que para o Município de Piracicaba não é mais de interesse, já que se constitui em remanescente da implantação da Avenida Piracicamirim, não havendo destinação de interesse público para esse remanescente.

Outrossim, do ponto de vista legal, vale mencionar que segundo o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pág. 426).

O art. 17, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratações da Administração Pública enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência...”

Por sua vez, a alínea “a”, do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

“Art. 42 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação...”

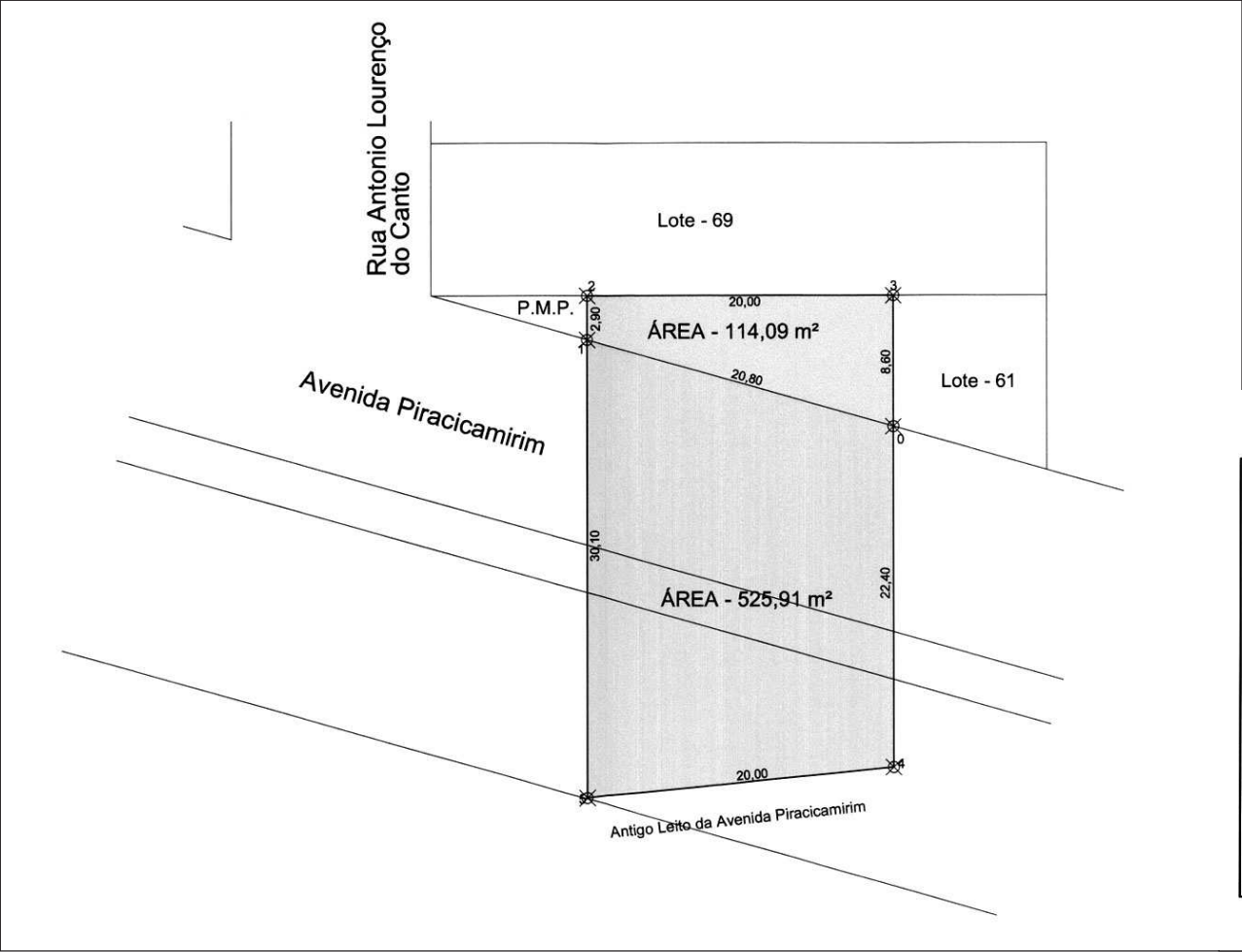
Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da referida alienação, desde que observada a respectiva licitação e havendo interesse público devidamente justificado.

Nesse sentido, visando garantir aos cidadãos de baixa renda habitação de qualidade, em locais atendidos por todos os melhoramentos necessários à manutenção da dignidade desses municípios é que, uma vez mais, solicitamos aos Ilustres Edis que aproveem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 15 de março de 2011.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Continua com mais anexos —>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Barjas Negri PREFEITO: Ant. João Claudio DIRETOR PRESIDENTE	
ASSUNTO: ÁREA A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO A SER INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR ALIENAÇÃO.	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Piracicaba	
LOCAL: Avenida Piracicamirim Bairro - Nova América	
SETOR: 04 QUADRA: 33 LOTE: 165 Matrícula nº 51025	
ÁREA:	DATA: FEVEREIRO/2011
À ser alienada	114,09 m2
Remanescente	525,91 m2
Total	640,00 m2
ESCALA: 1 : 250	
DESENHO: P.S.P.	
CONFERIDO:	
Desp. nº 001/2011	



MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

Assunto: Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior alienação.

Proprietário: Prefeitura do Município de Piracicaba
Local: Avenida Piracicamirim - Piracicaba-SP
Bairro: Nova América Matricula 51.025 – 2º C.R.I.
Áreas: total: 640,00 m²
Á alienar: 114,09 m²
Ocupada pela Avenida Piracicamirim: 525,91 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

À ALIENAR: 114,09 m²

Parte de terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, remanescente dos lotes 62 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, que assim descreve, inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote 61 da Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Piracicamirim numa extensão de 20,80 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,90 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros confrontando com o lote 69 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,60 metros confrontando com o lote 61 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco "0", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 114,09 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE - OCUPADA PELA AVENIDA PIRACICAMIRIM: 525,91 m²

Parte de um terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, pertencente aos lotes 65 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, ocupado pela implantação da obra viária nº 04 do programa viário, que assim descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote "31" da Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta da extensão de 22,40 metros até encontrar o marco "04"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até encontrar o marco "05"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,10 metros até encontrar o marco "01", confrontando nas três últimas extensões desde o marco "0" com o lote atual da Avenida Piracicamirim; do marco "01" deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial atual da Avenida Piracicamirim na extensão de 20,80 metros até encontrar o marco "0" início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 525,91 metros quadrados.


Piracicaba, 09 de fevereiro de 2011.
PEDRO SÉRGIO PIACENTINI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 11/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Piracicaba.
LOCAL: Avenida Piracicamirim
MATRICULA: 51.025 - 2º C.R.I.
BAIRRO: Nova América
FINALIDADE: Alienação
ÁREA: 114,09 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
114,09	R\$ 500,00	RS			RS	RS
TOTAL		57.045,00	TOTAL			57.045,00

Obs.: O valor do metro quadrado do imóvel foi calculado pelo valor das zonas venais próximas (zona venal 22).

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2011.


Luís Antônio Pereira Santos
Membro


Luiz Nelson Scarpari
Membro


Andréia Guinelli
Membro


Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro


Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2.010.

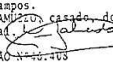
BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

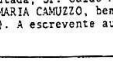
LIVRO Nº 2	MATRICULA: 51025	DATA: 13 de julho de 1993	Ficha: -01-
------------	------------------	---------------------------	-------------

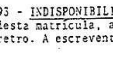
REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Avenida Piracicamirim, em Piracicaba, compreendendo os lotes nºs 62 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, situado no Bairro Piracicamirim, medindo vinte metros (20,00 m), de frente, de um lado mede trinta e um metros (31,00 m), e confronta com o lote nº 61, de outro lado mede trinta e três metros (33,00 m), e confronta com o lote nº 64, e nos fundos mede vinte metros (20,00 m), e confronta com o lote nº 65, encerrando a área de 640,00 metros quadrados localizado a 10,00 metros da esquina da rua Antonio Lourenço do Santos, na confluência desta com a rua Caetano de Campos.

PROPRIETÁRIOS: GUIDO MARIA CAMUZZO, casado, domiciliado em Piracicaba, Piracicaba, - 13 de julho de 1993. A Oficial . Protocolado e Microfilmado sob nº 28473

REGISTRO ANTERIOR: TRANSCRIÇÃO Nº 40.403

R-01 - Em 13 de julho de 1993 - PENHORA - Pelo Mandado datado de 30/06/1993, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 474/91, promovida pela FAZENDA NACIONAL, contra GUIDO MARIA CAMUZZO E DISTRIBUIDORA PIRACICABANA LTDA, o M. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Piracicaba, Dr. REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS, determinou que fosse feito o presente registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do sócio da executada, Sr. Guido Maria Camuzzo e s/n, constando como devedor do bem, o Sr. GUIDO MARIA CAMUZZO, bem como dado à causa o valor de Cr\$ 34.400.563,46 (em 04/05/93). A escrevente autorizada . Protocolado e Microfilmado sob nº 28473

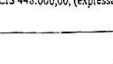
AV-02 - Em 13 de julho de 1993 - INDISPONIBILIDADE - Proceda-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se indisponível, em virtude da penhora registrada sob nº 01, retro. A escrevente autorizada . Protocolado e Microfilmado sob nº 28473

R-03 - Em 23 de março de 1999 - DESAPROPRIAÇÃO - Na Carta de adjudicação datada de 21/07/1998, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Piracicaba, DR. REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, extraída dos

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2	MATRICULA: 51025	DATA: 23 de março de 1999	Ficha: 01 (verso)
------------	------------------	---------------------------	-------------------

REGISTRO GERAL

autos do processo de desapropriação nº 1199/75, promovida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, contra Guido Maria Camuzzo e outros, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, destinado a execução da obra nº 04 do programa viário, foi desapropriado e adjudicado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, conforme sentença proferida em 06/07/1979 e 11/03/1986, pelo valor de Cr\$ 443.000,00, (expressão monetária da época). A escrevente autorizada . Protocolado e Microfilmado sob nº 59.254

CERTIDÃO - Certifico, atendendo pedido verbal formulado pelo interessado, que esta certidão tem validade de 60 dias, a contar da data de emissão, e que a mesma é válida para fins de registro de imóveis.

23 MAR 1999
O Oficial 
Genildo Antonio Tadeu Tadeu de Almeida
Assistente de Cartório

MICROFILMAGEM Codificação: Indexação: Eliminação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 24/2011

Objeto: construção e instalação de arquibancadas de madeira em campos de futebol amador no município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 28 de abril de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 29/2011

Objeto: reforma da praça Nelson Meirelis e construção de campo de areia com alambrado e iluminação, Jd. Colonial – Rua Antonio Abdalla e Res. Vila Real – Rua Profª Maria José R. de Moraes Hilal, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 28 de abril de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

NR 7 – Portaria 3.214 / 78



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

SESMT-PMP

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Unidade de Saúde vinculada a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INDICE

Identificação da empresa	02
Referências Técnicas e legais	03
Legislação da NR7	04
PCA – Programa de conservação auditiva	09
Primeiros Socorros	12
Brigada contra incêndios	13
Espaço Confinado	13
Trabalho em altura	13
Atividades com eletricidade	13
Operador de equipamento móvel	13
Anexo 1- Ações primárias - Ações/atividades	14
Legislação da NR4	15
Observações importantes	16
Anexo 2- Classificação dos Agentes de exposição dos diversos cargos	17
Cadastro de identificação Médica	23
Indicação de médico Examinador	24
Encerramento	28

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Endereço: Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 -

Bairro: Chácara Nazareth

Cidade: Piracicaba – SP

CEP: 13.940-000

CNPJ: 46341038/0001-29

Atividade Principal: Administração e Prestação de Serviços Públicos diversos.

CNAE: 75.11-6

Grau de risco: 01 (um) a 04 (Quatro)

Exercício médico: janeiro/2011 a janeiro /2012

Período de retenção: 20 anos sob responsabilidade da empresa

Coordenador do PCMSO: Dr. Edson Luis de Campos Bicudo
Médico do Trabalho
CRM: 61574

Médicos Examinadores:

1. Luiz Roberto Di Giaimo Pianelli	CRM: 29.248
2. Renan Andreuccetti	CRM: 47.257
3. Katia Cilene do Carmo	CRM: 16.446

REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS

Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977 Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho.

Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 -Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, do Ministério do Trabalho e Emprego – Programa de Controle Médico e saúde Ocupacional.

Portaria nº 8. Da SSST/TEM, de 08 de maio de 1996, republicada em 13 de maio do mesmo ano, estabelece a Obrigatoriedade por parte das empresas, da elaboração e implantação, de um Programa de Controle médico de saúde Ocupacional (PCMSO) – NR7).

Convenção Nº 161 da OIT – Serviços de saúde no trabalho.Ratificada pelo governo Brasileiro em 18/05/1990.

Resolução Nº 171 da OIT – Programa de Vigilância do ambiente de Trabalho e à saúde dos Trabalhadores.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da Unidade. Deficiente Físico (Lei 3298/99)

LEI Nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977 Legislação NR 7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Do objeto.

Esta Norma Regulamentadora – NR, nº 7,estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Esta NR -7 ,estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho

Caberá à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços informar a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

Das diretrizes.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

Das responsabilidades. Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;

d) no caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;

e) inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra localidade.

Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da

NR 4, com até 10 (dez) empregados.

As empresas com mais de 25 (vinte e cinco) empregados e até 50 (cinquenta) empregados, enquadradas no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, poderão estar desobrigadas de indicar médico coordenador em decorrência de negociação coletiva.

As empresas com mais de 10 (dez) empregados e com até 20 (vinte) empregados, enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, poderão estar desobrigadas de indicar médico do trabalho coordenador em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base no parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva

e subitens anteriores poderão ter a obrigatoriedade de indicação de médico coordenador, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.

Compete ao médico coordenador:

a)realizar os exames médicos previstos ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;

b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR-7, a profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

O PCMSO deve encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR-7, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Do desenvolvimento do PCMSO. Incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de função;

e) demissional.

Os exames de que trata o item acima compreendem:

a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;

b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos.

Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II da NR-7, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios

constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não-constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.

A avaliação clínica referida no item , alínea "a", com parte integrante dos exames médicos constantes, deverá obedecer aos prazos e à periodicidade conforme previstos nos subitens abaixo relacionados:

a) para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença crônicas, os exames deverão ser repetidos:

a1) a cada ano ou intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho

a.2) de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas.

Saliente-se que:

a)no exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b)no exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados :

trahadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

No exame médico de mudança de função, será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança. Para fins da NR-7, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

As empresas enquadradas no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

As empresas enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90 (noventa) dias, em decorrência de negociação coletiva assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias.

A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via

O ASO deverá conter no mínimo:

a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;

c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados

d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;

e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.



Os registros a que se refere o item acima, deverão ser mantidos por período mínimode 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

Havendo substituição do médico a que se refere, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR-7.

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos nesta NR; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item

da presente NR, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

a) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

b) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho; (107.043-6 / II)

d) orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Dos primeiros socorros.

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

PCA

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA

- OBJETIVO
- ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA
- MONITORAÇÃO DO RUÍDO
- CONTROLES DE ENGENHARIA
- SELEÇÃO DOS PROTETORES AUDITIVOS
- MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS EPIs
- TREINAMENTO
- AUDIOMETIAS
- CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE RISCOS
- AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO PCA

a) OBJETIVO

O programa de conservação auditiva tem como seu principal objetivo proteger e preservar a saúde auditiva do trabalhador.

É um programa integrante do Programa de Controle Médico de saúde ocupacional e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

O conjunto de ações previstas neste programa visa a identificar e prevenir problemas auditivos, buscar melhorias dos equipamentos já instalados e os de novos pojetos, com vistas à redução dos níveis de ruído.

b) ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

A gerência do programa será do proprietário da empresa a quem caberá estimular o programa e fornecer meios para seu desenvolvimento.

Compete a ela:

Envolver todos os empregados e supervisores na implantação, desenvolvimento e ações de controle d PCA.

Obter e distribuir os E.P.I.s

c) MONITORAÇÃO DO RUÍDO

Identificação de áreas e situações operacionais e os níveis de ruído.

Essas áreas serão classificadas dentro do PCA e identificadas conforme os níveis de pressão sonora nos mapas de ruído de cada área.

Todos os empregados que exercerem suas funções em áreas classificadas dentro do PCA serão monitorizados através de dosimetria pelo grupo homogêneo de risco.

d) CONTROLES DE ENGENHARIA

Numerar as decisões tomadas quanto às medidas ambientais.

A instalação de novos equipamentos e novos projetos deverá ser implantada e conduzida pela empresa, considerando os requisitos mínimos descritos em norma técnica especificada e legislação vigente.

As áreas com nível médio superior a 85 dB (A) serão analisadas para verificação da possibilidade da implantação de controle das fontes de ruído.

Monitoramento do ruído e identificação de áreas

Implantação de proteção auditiva individual eficiente

Implantação de métodos de controle de ruído (Engenharia e administração de novos projetos).

Mapear e identificar todas as áreas e situações operacionais com níveis de ruído acima de 85dB (A).

Essas áreas serão classificadas dentro do PCA e identificadas conforme os níveis de pressão sonora nos mapas de ruído de cada área.

Todos os empregados que exercem suas funções em áreas classificadas dentro do PCA serão monitorizados através de dosimetria pelo grupo homogêneo de risco.

e) SELEÇÃO DOS PROTETORES AUDITIVOS

Os protetores auditivos só serão aceitos na empresa mediante testes qualificados e com certificado aprovação emitido pelo órgão fiscal competente.

f) MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS EPIs

A Empresa distribuirá protetores auditivos individuais para os empregados e visitantes que transitem pela área classificada, independente do tempo de exposição.

Os Protetores auditivos serão distribuídos com instrução para uso, limpeza,manutenção, guarda e substituição.

Os protetores auditivos serão aprovados, escolhidos, distribuídos, armazenados e sua utilização será instruída pela empresa.

g) TREINAMENTO

Os empregados incluídos no programa deverão ser treinados em grupos sobre o aspectos de exposição ao ruído.

Nas ações de teste audiométricos o empregado receberá treinamento prático e individual sobre o uso, manuseio e cuidados com protetores auditivos.

A utilização de protetores auditivos é OBRIGATÓRIA nos locais indicados pelo PCA.

As empresas contratadas serão obrigadas a distribuir e instruir seus empregados quanto ao uso de protetores auditivos

conforme definido pela legislação vigente.

h) AUDIOMETRIAS

As audiometrias serão realizadas na admissão, 6 meses após e anualmente.

O médico do trabalho poderá solicitar a ajuda de especialistas, a seu critério.

CONTROLE

O controle será feito com base nos resultados das audiometrias. Exemplo:

Exames	Ex de referência	Controle após 6 m	Controle anual
Audiometrias	60		60
Audiometrias alteradas	00	-	00
% de alteradas	-	-	-
Funcionários que tiveram piora dos exames após 6 meses	-	-	-

i) CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE RISCOS

Comete ao médico do trabalho:

Implantar e coordenar o PCA;

Analisa mapeamento de ruído;

Manter registro das audiometrias realizadas;

Divulgar por meio do relatório anual os exames alterados.

j) AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO PCA

Monitorar e analisar os resultados obtidos nos exames admissionais e periódicos ou de controle.

Primeiros Socorros

De acordo com o que determina a NR 7, em seu item 7.5, a Empresa, deverá manter em local adequado e sob a guarda de pessoa(s) treinada(s) para tal, o material de Primeiros Socorros conforme abaixo . Todos os atendimentos, deverão ser anotados em Formulário próprio conforme abaixo:

Controle Interno de Atendimento de Primeiros Socorros

RESPONSÁVEL PELOS ATENDIMENTOS :			ASSINATURA :	
DIA/ MÊS/ANO	HORA	NOME DO FUNCIONARIO ATENDIDO	SINTOMAS	MEDICADO COM

Maca

A Empresa deve obrigatoriamente dispor de no mínimo 01 (uma) maca , posicionada estrategicamente para atender os funcionários

Materiais de Primeiros Socorros

. Abaixador de língua	01 pacote
. Soro Fisiológico	500 ml
. Álcool	100 ml
. Algodão	01 pacote pequeno
. Atadura de crepe de 06 cm	06 unidades
. Atadura de crepe de 10 cm	06 unidades
. Atadura de crepe de 15 cm	06 unidades
. Band - aid (caixa com 35 unidades)	01 caixa
. Compressa de gaze com 05 unidades	10 pacotes
. Cotonete	01 caixa
. Luva cirúrgica 8,0	05 pares
. Micropore 2,5 / 4,5	02 unidades
. Povidine	100 ml

Orientação para utilização dos materiais de curativos

O material de curativo deverá ser utilizado em caso de ferimentos de pele. Quando possível a área da lesão deverá ser lavada em água corrente com sabonete, sabão de coco, detergente, etc. A seguir deverá ser feita uma limpeza local (anti-sepsia), utilizando-se gaze embebida em soro fisiológico. Após isso, colocar Povidine sobre a lesão. Se necessário, cobrir com gaze e enfaixar utilizando faixa crepe própria. Pequenas lesões podem ser cobertas com Band-Aid após a limpeza (anti-sepsia). Os ferimentos mais extensos deverão ser cobertos com gaze, enfaixados com faixa crepe e encaminhados o mais breve possível para o Pronto Socorro Municipal ou o Hospital mais próximo ou conveniado. Caso o ferimento ocorra em um dos membros superiores (braços) ou inferiores (pernas) e houver muito sangramento, haverá a necessidade de ser feito garroteamento para estancar a hemorragia. Para isso, pode ser utilizada a faixa de crepe de 15 cm, dobrada. O garroteamento deverá ser afrouxado a cada 10 'dez minutos), para evitar que ocorra isquemia total e conseqüente necrose do membro afetado. Após feito o garroteamento, é necessário, a remoção imediata do acidentado para o Pronto Socorro Municipal ou Hospital mais próximo ou conveniado. Em caso de queimaduras, lavar o local com água corrente fria. Não perfurar eventuais bolhas e não colocar nenhum produto sobre a área queimada. Encaminhar imediatamente para o Pronto Socorro Municipal ou Hospital mais próximo ou conveniado.

BRIGADISTAS – BRIGADA CONTRA INCÊNDIO

Trata-se de um grupo de funcionários especialmente selecionados para compor a brigada de combate a incêndios, que possam eventualmente, ocorrer nas dependências da empresa. Os funcionários que compõem a brigada são selecionados entre todos os funcionários da empresa e apresentam excelente estado de saúde. Além dos exames periódicos específico de cada área e função fica a critério do medico examinador a solicitação de exames adicionais necessários, conforme NR7, da portaria 3214 de 06 de junho de 1978.

ESPAÇO CONFINADO

Todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados devem ser submetidos a exames médicos específicos para função que ira desempenhar, a critério do medico examinador, conforme estabelece as NR 07 e 31, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo ASO, conforme estabelece a NR 33, item 33.3.4.1.

Dessa forma, quando o medico examinador estiver realizando o exame clínico, deve avaliar a necessidade de exames adicionais complementares e fazer a solicitação quando entender necessário, visando assegurar que o funcionário esteja apto a trabalhar em espaço confinado conforme acima exposto.

TRABALHO EM ALTURA

Os funcionários, para executarem suas atividades em locais altos, acima de 2 metros deverão estar habilitados para tal.

Os funcionários autorizados a trabalhar em altura deve adotar sinalização de segurança e quanto ao exame clínico fica a critério do medico examinador solicitar exames complementares se necessários, de forma a assegurar que o funcionário esteja apto a trabalhar em altura (Argumentos: NR 10, item 10.4.2 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 e NR7 da mesma Portaria).

Além de observação acima há necessidade de atentar para regras rígidas de segurança, como:

- ✓ Isolar a área de trabalho
- ✓ Instalar cabo guia de aço
- ✓ Verificar ponto de apoio seguro para fixar cinto de segurança
- ✓ Utilizar cinto de segurança com dois mosquetões
- ✓ Estabilizar / travar andaimes e escadas
- ✓ Fixar pranchões com travas de segurança
- ✓ Instalar passarelas nos telhados
- ✓ Eliminar risco de queda de objetos em pessoa

ATIVIDADES COM ELETRICIDADE

Os funcionários autorizados a trabalhar em altura e a intervir em instalações elétricas devem ser submetidos a exame de saúde compatível coma s atividades a serem desenvolvidas, realizado em conformidades com a Nr7 (NR10, item 10.8.7 da Portaria 3214 de 08.06.1978) e registrado em seu prontuário medico. Dessa forma, quando da realização do exame clínico fica a critério do medico examinador solicitar exames complementares se necessários, de forma a assegurar que o funcionário esteja apto a trabalhar em altura.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO MÓVEL

Os funcionários que poderão operar equipamento móvel dentro da empresa, deverão ter sua carteira nacional de habilitação e autorização dentro do seu prazo de validade e deverão ser submetidos a exame de saúde, conforme NR11, item 11.1.6.1, da Portaria 3214 de 08.06.1978 e NR7 da mesma Portaria). Dessa forma, fica a critério do medico examinador solicitar exames complementares se necessários, de forma a assegurar que o funcionário esteja apto a realização deste tipo de operação .

ANEXO - 1

AÇÕES PRIMÁRIAS - NÍVEL 1 e 2

AÇÕES / ATIVIDADES

Realizado Visita Técnica na Empresa e de acordo com os Riscos Ambientais encontrados, procedemos a definição das AÇÕES PRIMÁRIAS – NÍVEL 1 e 2 necessários para o desenvolvimento e implantação do PCMSO da Empresa, e **recomendamos** as atividades abaixo relacionados entre outras programações

Promoção da Saúde
1. Palestra “QUALIDADE DE VIDA“
2. Campanha “TABAGISMO“
3. Palestra “ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL“
4. Palestra “STRESS“
5. Palestra “ANSIEDADE / DEPRESSÃO“

Proteção da Saúde
1. Vacinação “GRIPE /ANTITETANICA”
2. Vacinação “ANTITETÂNICA“
3. Palestra “DST / AIDS“
4. Treinamento “HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO “
5. Palestra “ALCOOLISMO / DROGAS“

**A programação e realização das Ações Primárias:
É de responsabilidade exclusiva da Empresa cabendo a ela toda iniciativa para desenvolvimento das atividades recomendadas.**

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SESMT – P.M.P

Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho:

a) aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;

b) determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;

c) colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a";

d) responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;

e) manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;

f) promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;

g) esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;

h) analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);

i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, devendo a empresa encaminhar um mapa contendo avaliação anual dos mesmos dados à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho até o dia 31 de janeiro, através do órgão regional do MTB;

j) manter os registros de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas "h" e "i" por um período não inferior a 5 (cinco) anos;

l) as atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente preventivistas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando se tornar necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e ao salvamento e de imediata atenção à vítima deste ou de qualquer outro tipo de acidente estão incluídos em suas atividades.

Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, e deverão estudar suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, conforme o disposto na NR 5.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

I – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO)

Para cada exame clínico será emitido o ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL em três vias sendo que a primeira será arquivado junto ao prontuário do empregado, nas Secretárias e a segunda via deverá ser entregue ao funcionário. A terceira via será arquivada no SESMT

II – GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PROGRAMA MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL – PCMSO, devendo ser guardado por um período mínimo de vinte anos, após o desligamento do empregado.

III – AÇÕES DE SAÚDE

As empregadas da Prefeitura, é recomendado a realização anual do exame citopatológico exo-endocervical e vaginal oncolítico e micro biota (Papa Nicolau).

IV – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Será solicitada a emissão de COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT ou COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA FUNCIONAL - COF quando for constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais através de exames médicos que foram realizados com base nos constantes nos anexo a I e II da NR 7.

V – DOS PRIMEIROS SOCORROS

Anexo ao PCMSO encontra-se a relação de medicamentos e materiais necessários para a formação da caixa de primeiros socorros, que devera ser mantida nas dependências das Secretarias e seus anexos, sob a guarda de pessoa responsável e, treinada para tal. (NR item 7.5.1, da Portaria 3214 de 08.06.1978).

VI – PRESTADORA DE SERVIÇOS E ESTAGIARIOS

Deverão seguir, se houver esta situação, a mesma rotina de exames que os funcionários efetivos, conforme NR 7

VII – RELATORIO ANUAL

O relatório anual irá discriminar, por setores da empresa, o numero e a natureza dos exames realizados, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas dos resultados considerados anormais, assim como, o planejamento para o próximo ano

Anexo II - Classificação dos Agentes de exposição dos diversos cargos.

CARGO/FUNÇÃO	AGENTE DE EXPOSIÇÃO				GRUPOS DE EXAMES A REALIZAR	FREQÜÊNCIA DE REPETIÇÃO
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLOGICO	ERGONOMICO		
Açougueiro	S	N	S	S	2	A
Adm. Banco de Dados	N	N	N	S	1	A
Adm. de Empresa	N	N	N	S	1	A
Administrador de Rede	N	N	N	S	1	A
Agente Administrativo	N	N	N	S	1	A
Agente Comu. de Saúde	N	N	N	S	3	A
Agente Cultural	N	N	N	S	1	A
Agente de Op. Trânsito	S	N	N	S	4	A
Agente de Saneamento	S	N	S	S	2	A
Agente de Zoonoses	S	S	S	S	8	B
Agente Escolar Saúde	N	N	N	S	1	A
Agente Fiscal Rendas	N	N	N	S	1	A
Alfaiate	N	N	N	S	1	A
Almoxarife	N	N	N	S	1	A
Analista Laboratório	N	S	S	S	3	A
Analista de Sistemas	N	N	N	S	1	A
Analista Programador	N	N	N	S	1	A
Armazenista	N	N	N	S	1	A
Arquiteto	N	N	N	S	1	A
Ascensorista	N	N	N	S	1	A
Assessor	N	N	N	S	1	A
Assessor Comunicação	N	N	N	S	1	A
Assessor de Diretoria	N	N	N	S	1	A
Assessor de Gabinete	N	N	N	S	1	A
Asses. Gab. Secretário	N	N	N	S	1	A
Assessor Especial	N	N	N	S	1	A
Assessor Técnico	N	N	N	S	1	A
Assist. Administração	N	N	N	S	1	A
Assist. Pesq. Promoção	N	N	N	S	1	A
Assistente de Saúde	N	N	S	S	3	A
Assistente Produção	N	N	N	S	1	A
Assistente Social	N	N	N	S	1	A
Assistente Técnico	N	N	N	S	1	A
Atend. Administrativo	N	N	N	S	1	A
Atend. Consult. Dentário	N	N	S	S	3	A
Atend. de Saúde	N	N	S	S	3	A
Aux Administrativo	N	N	N	S	1	A
Aux Campo (Sucem)	S	S	N	S	8	B
Aux de Açougueiro	S	N	S	S	2	A
Aux de Biblioteca	N	N	N	S	1	A
Aux Enfermagem	N	N	S	S	3	A
Aux de Escritório	N	N	N	S	1	A
Aux de Farmácia	N	S	S	S	3	A
Aux de Laboratório	N	S	S	S	3	A
Aux de Ofício	S	N	N	S	1	A
Aux de Padieiro	S	S	S	S	2	A

Aux de Saúde	N	N	N	S	3	A
Aux Junior	N	N	N	S	1	A
Aux Técnico	N	N	N	S	1	A
Bibliotecário	N	N	N	S	1	A
Biólogo	S	S	S	S	2	A
Bioquímico	N	S	N	S	4	A
Borracheiro	N	N	N	S	1	A
Cadastrista	N	N	N	S	1	A
Carpinteiro	S	S	N	S	6	A
Chefe de Divisão	N	N	N	S	1	A
Chefe de Gabinete	N	N	N	S	1	A
Chefe de Grupo	N	N	N	S	1	A
Chefe de Setor	N	N	N	S	1	A
Chefe de Turma	N	N	N	S	1	A
Cirurgião Dentista	N	N	S	S	3	A
Comandante da GC (****)	S	N	S	S	3	A
Conselheiro Tutelar	N	N	N	S	1	A
Controlador Transporte	N	N	N	S	1	A
Coord. As. Méd. Pronto	N	N	S	S	3	A
Cortador Bloquista	S	S	N	S	6	A
Coveiro	S	N	S	S	2	A
Desenhista	N	N	N	S	1	A
Desenhista Art Gráficas	N	N	N	S	1	A
Desensatizador	N	S	S	S	8	A
Digitador	N	N	N	S	1	A
Diretor de CEC	N	N	N	S	1	A
Diretor em geral	N	N	N	S	1	A
Discot. Programador	N	N	N	S	1	A
Ecólogo	N	N	N	S	1	A
Economista	N	N	N	S	1	A
Economista Doméstico	N	N	N	S	1	A
Elettricista	S	S	N	S	5	A
Elettricista de Autos	N	N	N	S	4	A
Encadernador	N	N	N	S	1	A
Encanador	S	S	S	S	6	A
Encarregado	N	N	N	S	1	A
Encarregado em geral	N	N	N	S	1	A
Enfermeiro	N	N	S	S	3	A
Enfermeiro do Trabalho	N	N	S	S	3	A
Engenheiro	N	N	N	S	1	A
Engenheiro do Trabalho	S	N	N	S	4	A
Engenheiro Eletricista	N	N	N	S	1	A
Escriturário	N	N	N	S	1	A
Escriturário de Escola	N	N	N	S	1	A
Esp Educ-Orientador	N	N	N	S	1	A
Esp Educ-Psicólogo	N	N	N	S	1	A
Expedidor de Avisos	N	N	N	S	1	A
Farmacêutico	N	S	S	S	3	A
Fiscal de Construção	N	N	N	S	1	A
Fiscal de Postura	N	N	N	S	1	A
Fiscal de Serviço	N	N	N	S	1	A

Fiscal Municipal	N	N	N	S	1	A
Fisioterapia	S	N	S	S	3	A
Fonoaudiólogo	N	N	N	S	3	A
Fotografador	N	S	N	S	10	B
Fretilista	N	S	N	S	4	A
Funileiro	S	S	N	S	6	A
Garçom	N	N	N	S	2	A
Gerência	N	N	N	S	1	A
Gerente de CPD	N	N	N	S	1	A
Gerente de Merenda	N	N	N	S	1	A
Gerente de Projetos	N	N	N	S	1	A
Guarda Civil (****)	S	N	S	S	3	A
Guarda Civil Ciclista (****)	S	N	S	S	3(*)	A
Impressor Off-Set	S	S	N	S	6	A
Impressor Tipográfico	S	S	N	S	6	A
Inspetor da GC (****)	S	N	S	S	3	A
Jardineiro	S	N	S	S	2	A
Jornalista	N	N	N	S	1	A
Lavador de Veículos	S	S	N	S	1	A
Locutor de FM	S	N	N	S	4	A
Lubrificador	S	S	N	S	6	A
Maquinista do Teatro	S	N	N	S	1	A
Mecânico de Máquinas	S	S	N	S	6	A
Médico	N	N	N	S	3	A
Médico em geral	N	N	S	S	3	A
Médico Radiologista	S	N	S	S	3	A
Merendeiro	S	N	S	S	2	A
Monitor de CEC	N	N	N	S	1	A
Monitor de Zona Azul	N	N	N	S	1	A
Motorista	S	N	N	S	5(**)	A
Nutricionista	N	N	N	S	2	A
Oficial de Gabinete	N	N	N	S	1	A
Operador Microcomputador	N	N	N	S	1	A
Operador de CPU	N	N	N	S	1	A
Operador de Máquinas	S	N	N	S	5	A
Operador de Mesa Som	S	N	N	S	4	A
Operador Mesa Som FM	N	N	N	S	4	A
Operador de Som	S	N	N	S	4	A
Operador Junior	N	N	N	S	1	A
Operador Pleno	N	N	N	S	1	A
Operador Sênior	N	N	N	S	1	A
Orientador de Alunos	N	N	N	S	1	A
Orient. Serv. Alim. Escolar	N	N	N	S	2	A
Orientador Pedagógico	N	N	N	S	1	A
Ouvidor	N	N	N	S	1	A
Padieiro	S	S	N	S	2	A
Padieiro	S	S	N	S	7	A
Padieiro Azulejista	S	S	N	S	7	A
Pesquisador	N	N	N	S	1	A
Pintor	S	S	N	S	6	A
Pintor Letrista	S	S	N	S	6	A

Prefeito Municipal	N	N	N	S	1	A
Procurador Geral	N	N	N	S	1	A
Procurador Jurídico	N	N	N	S	1	A
Produtor Gráfico	N	N	N	S	6	A
Professor	N	N	N	S	1	A
Prof. Educação Física	N	N	N	S	1	A
Professor em geral	N	N	N	S	1	A
Programador Cultural	N	N	N	S	1	A
Progr. de Artes Cênicas	N	N	N	S	1	A
Programador de Rádio	N	N	N	S	4	A
Programador Junior	N	N	N	S	1	A
Programador Pleno	N	N	N	S	1	A
Psicólogo	N	N	N	S	1	A
Repórter Fotográfico	N	N	N	S	1	A
Secretário de Escola	N	N	N	S	1	A
Secretário Geral	N	N	N	S	1	A
Secretário Municipal	N	N	N	S	1	A
Secretários em geral	N	N	N	S	1	A
Servente de Padieiro	S	S	N	S	7	A
Serviços Gerais Limpeza	S	S	S	S	2	A
Serviços Gerais Obras	S	S	S	S	7	A
Soldador	N	S	N	S	7	A
Sub-Comand da GC (****)	S	N	S	S	3	A
Sub Inspetor da GC (****)	S	N	S	S	3	A
Supervisor	N	N	N	S	1	A
Supervisor Manutenção	S	N	N	S	1	A
Supervisor Obras Publicas	N	N	N	S	1	A
Superv. de Ob. Públicas	S	N	N	S	1	A
Supervisor (SUCEM)	S	S	S	S	3	B
Téc. Agrícola	S	S	S	S	8	A
Técnico Desportivo	N	N	N	S	1	A
Técnico Enfermagem	N	N	S	S	3	A
Técnico de Laboratório	N	N	S	S	3	A
Técnico de Nivel Médio	N	N	N	S	1	A
Técnico de Rato X	S	S	S	S	3	B
Téc. em Contabilidade	N	N	N	S	1	A
Téc. Higiene Bucal	N	S	S	S	3	A
Téc Imob Ortopédica	N	S	S	S	3	A
Téc. Micro Informática	N	N	N	S	1	A
Téc Segurança Trabalho	N	N	N	S	4	A
Telefonista	S	N	N	S	4	A
Terapeuta Ocupacional	N	N	N	S	3	A
Tipógrafo	S	S	N	S	6	A
Topógrafo	S	N	N	S	1	A
Tratorista	S	N	N	S	5	A
Treinador Esportivo	S	N	N	S	1	A
Veterinário	N	N	N	S	2	A
Vice Prefeito Municipal	N	N	N	S	1	A
Vigia	N	N	N	S	1	A
Zelador	N	N	N	S	1	A

* Para os casos de risco específico, serão acrescidos exames do grupo de risco agregado.

Exemplo: Motorista – grupo 5** ; Motorista de Ambulância – grupo 5** + grupo 3.

Legendas:

N = Não exposto; S = Sim com exposição; A = Anual; B = a cada 6 meses.

- Grupo de exames:

- 1 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum;
- 2 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + VDRL + PPF + Cultura de Fezes;
- 3 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + VDRL + HbsAG + HbsAB + anti-HIV + anti-HCV;
- 4 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria;
- 5 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria + ECG + EEG (na admissão);
- 6 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria + Ac. Hipúrico + Ac. Metil Hipúrico
- 7 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria + RX de Tórax + Espirometria;
- 8 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + VDRL + PPF + Cultura de Fezes + Acetil Colinesterase;.
- 09 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Ac. Hipúrico + Ac. Metil Hipúrico + Fenol.
- 10 - Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Dosagem de Chumbo + Dosagem de Mercúrio.

Nota 1: Nos locais onde se constatar níveis de exposição, determinadas e consideradas pelo PPRA, após avaliação dos médicos do SESMT, poderão ser realizados outros exames complementares .

Nota 2: Para Guarda Civil deverão ser realizados ANTES do exame de admissão, exame psicológico psicológico, para avaliação do estado mental do candidato, importantíssimo para sua ADMISSÃO Profissional o que não acarretará em concessão para porte de arma onde rege legislação Federal própria que deverá ser seguida pelo funcionário.

EXAMES: DEMISSIOAIS

- 1 - Clínico
- 2 - Clínico + Hemograma + VDRL
- 3 - Clínico + Hemograma + VDRL
- 4 - Clínico + Hemograma + Audiometria
- 5 - Clínico + Hemograma + Audiometria
- 6 - Clínico + Hemograma + Audiometria
- 7 - Clínico + Hemograma + Audiometria + Rx de tórax
- 8 - Clínico + Hemograma + VDRL
- 9 - Clínico + Hemograma
- 10 - Clínico + Hemograma

Nota 1 : O médico examinador do SESMT deverá, quando necessário e a seu critério, solicitar outros exames complementares quando, no exame demissional , achar alguma patologia ou tiver alguma dúvida em relação a saúde do funcionário em curso de demissão e comunicar ao coordenador do PCMSO se houver algum dano a saúde do trabalhador.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO MÉDICA

MÉDICO DO TRABALHO REPONSAVEL PELO PCMSO

NOME: Dr. Edson Luis de campos Bicudo

ENDEREÇO: Trav. Espanha, 182

BAIRRO: Jardim Europa

CEP: 13.4016-480

CIDADE: Piracicaba

TELEFONE: 0(xx)19 3434-1434

CRM/SP: 61.574

TERMO DE INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FISICA MENTAL E COMPLEMENTARES

Por este termo de conformidade com o item 7.3.2 letra a) da NR 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e ainda como médico do trabalho responsável pela empresa indentificada no Cadastro em anexo, indico os profissionais Médicos cujo carimbo e assinatura encontram-se estampados e rubricados nos atestados de Saúde ocupacional e pontuários Clínicos individuais. Encarrego ainda, de conformidade com item 7.3.2 letra b) O SESMT e a Prefeitura Municipal de piracicaba, realizar todos os exames complementares indicados por mim, fornecendo inclusive toda a documentação legal necessária.

Piracicaba, 15 de janeiro de 2011

Carimbo e assinatura

INDICAÇÃO DE MÉDICO EXAMINADOR

Ao
Dr. Renan Andreuccetti CRM:47.257

Ref.: Indicação de médico examinador

Senhor médico,

Conforme determinação legal (NR-7.3.2.a) estou nomeando-o para a função de médico examinador dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piracicaba.



INDICAÇÃO DE MÉDICO EXAMINADOR	ENCERRAMENTO	ENCERRAMENTO
Ao Dr. Luiz Roberto Di Giaimo Pianelli CRM 29.248 Ref.: Indicação de médico examinador Senhor médico, Conforme determinação legal (NR-7.3.2.a) estou nomeando-o para a função de <u>médico examinador</u> dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Sem mais para o momento, Atenciosamente, Dr. Edson Luis de campos Bicudo Médico do Trabalho CRM 61.574 CIENTE: Dr. Luiz Roberto Di Giaimo Pianelli CRM 29.248	Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional poderá sofrer modificações sempre que, através de parecer técnico – científico, houver qualquer alteração que interfira direta ou indiretamente na saúde do trabalhador. Quando da contratação de empresa de mão de obra terceirizada para executarem serviços, deverá ser exigido que esta cumpra o que está estabelecido na Portaria 3.214 / 78, da Lei nº 6514 de 26 de Dezembro de 1977. O levantamento de dados fica a cargo do Médico do Trabalho coordenador do PCMSO da Empresa, Dr. Edson Luis de Campos Bicudo, ficando sob responsabilidade da Empresa (NR 7.3.1 item A) adotar as recomendações contidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional O presente programa foi impresso em duas vias originais sendo uma delas entregue para a empresa, ficando a outra arquivada. Piracicaba, 15 de janeiro de 2011 Dr. Edson Luis de Campos Bicudo Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO CRM 61 574 Ciente e de acordo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA Representante Legal	Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional poderá sofrer modificações sempre que, através de parecer técnico – científico, houver qualquer alteração que interfira direta ou indiretamente na saúde do trabalhador. Quando da contratação de empresa de mão de obra terceirizada para executarem serviços, deverá ser exigido que esta cumpra o que está estabelecido na Portaria 3.214 / 78, da Lei nº 6514 de 26 de Dezembro de 1977. O levantamento de dados fica a cargo do Médico do Trabalho coordenador do PCMSO da Empresa, Dr. Edson Luis de Campos Bicudo, ficando sob responsabilidade da Empresa (NR 7.3.1 item A) adotar as recomendações contidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional O presente programa foi impresso em duas vias originais sendo uma delas entregue para a empresa, ficando a outra arquivada. Piracicaba, 15 de janeiro de 2011 Dr. Edson Luis de Campos Bicudo Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO CRM 61 574 Ciente e de acordo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA Representante Legal

PROGRAMA DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL	AVISO DE LICITAÇÃO	
Solicitação de Readaptação: “DEFERIDO”: a readaptação da servidora CLARICE LUIZ MOURA DA SILVA, Número Funcional: 9827-8, cargo de MONITOR DE CEC, Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando a servidora READAPTADA na função de MONITORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados: Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Educação Especial As atribuições: 1) Auxiliar na promoção da educação de alunos com necessidades educativas especiais, ensinando-os a expressar-se, resolver problemas e atividades de vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; 2) Realizar planejamento das atividades executadas diariamente com os alunos, sob a coordenação do setor da Educação Especial e/ou coordenação do diretor da unidade escolar; 3) Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos; 4) Acompanhar, orientar e cuidar das atividades diárias dos alunos, como: higiene pessoal, refeição e outras se necessário; 5) Acompanhar a assiduidade dos alunos quando se fizer necessário; 6) Antever, organizar e controlar o material necessário para as atividades pedagógicas dos alunos; 7) Promover um ambiente acolhedor e propício para aprendizagem; 8) Manter contato frequente com os pais para troca de informações; 9) Participar da reunião de pais sempre que necessário e convocado pelo diretor e/ou pelo setor de educação especial; 10) Executar outras atribuições afins compatíveis com sua capacidade física, que não necessite de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterruptos; 11) Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de se julgar que está incapacitado para tarefa, a utilizar instrumentos, acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou membros de CIPA e/ou do SESMT. Piracicaba, 14 de Março de 2011. Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo: Modalidade: Carta Convite 33/2011 (PASTA). Objeto: Aquisição de conjuntos de mesa quadrada de concreto, com tabuleiro de xadrez em pastilhas. Entrega das Propostas: 11/05/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 11/05/2011 às 14 horas. O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de maio de 2011. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora PROGRAMA DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL Solicitação de Readaptação: “DEFERIDO”: a adaptação do servidor WANDER VIANA SANTOS, Número Funcional: 9783-6, cargo de Escriturário, na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando o servidor ADAPTADO na função de Escriturário e mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados: Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação As atribuições: 1) Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; 2) Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; 3) Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilidade das informações; 4) Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações,	controle de férias, contábil e ou tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; 5) Efetuar cálculos de áreas e metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; 6) Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; 7) Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fax – simile e micro – computadores; 8) Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; 9) Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento dos sistemas de comunicação administrativa; 10) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior; 11) Executar outras atribuições afins compatíveis com sua capacidade física, que não necessite de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterruptos; 12) Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de se julgar que está incapacitado para tarefa, a utilizar instrumentos, acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou membros de CIPA e/ou do SESMT. Piracicaba, 14 de Março de 2011. Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração
		EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2011 PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias: - EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LUIS CARLOS DE SÁ, RG. 33.478.308-2, em 01.05.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Guarda Civil – 2ª Classe, referência 06-A, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba. - EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA HELENA DE CAMARGO CAMPOS, RG. 12.600.789, em 02.05.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Merendeiro, referência 05-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 46.552/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 25/04/2011: Quadro Demonstrativo No. 05 (fls. 270a273); Quadro Demonstrativo No. 06 (fls. 274a275); Auto de Infração e Imposição de Multa No. 40.304 (fls. 276); Notificação de Lançamento (fls. 278); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 279).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Abril de 2.011

CONTRIBUINTE: PRÓ MASTER ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA - RUA ANTONIO BIGATON, 27 – SANTA RITA - PIRACICABA/SP – CEP 13.423-314 - CNPJ 96.511.530/0001-73 - CPD 43.099-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 15 de abril de 2.011

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
HELSSA COMERCIO E INDUSTRIA S/A	1653/74
ZILDA SOARES DA ROSA	3053/74
FISCONSULT – CONS. FIS. CONT. S/C LTDA	5183/77
PARRAMETAIS IND. E COM. LTDA	9244/79
SANIND – IND. E COM. DE PROD.QUIMICOS LTDA	16609/81
LUIZ CLAUDIO RAVANELLI FERREIRA	2152/82
SEBASTIÃO JOSE PEDRO	1243/83
ANTONIO ALEXANDRE BALISTIERO	3671/83
ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA	10040/83
ELIEL CAMILO DA SILVA	1091/85
MARIA JOSE RAMOS	11662/86
FENIX INDUST. E COM.DE ROUPAS LTDA ME	7947/86
CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA	13139/86
ODILLA BELMUEDES LORDELLO	4521/87
MARIA LUCIA MACIEL	2981/90
JOSE LUIS SALLES D'ARCADIA - ME	8248/91
MARTA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	4996/91
SELMA MARIA SALVEGO DE AGUIAR	201/91
JOÃO PEREIRA DE SOUZA	4056/93
LUIZ CARLOS DA SILVA	4121/94
JOSE PEREIRA DA SILVA DE PIRACICABA - ME	4466/95
MARIA CRISTINA PEREIRA	10654/96
JESUINO BEZERRA NERY	27511/97
TRILHA IND. E COM. DE CONFECÇÃO LTDA ME	19337/01
LISANDRO PAZIANOTTO ANTUNES	14864/03
BRASIL VERDE SIDERURG FUND. DISTR. LTDA	9327/03
PIRACICABA EMBALAGENS LTDA ME	2580/04
JACQUELINE C. SPOLIDORO ME	25837/04
ALCIDIO FERRAZ NETO	4522/05
ROSA FLORA COMERC. E CONFECÇ. LTDA ME	37946/06
LANCHONETE SINAI LTDA ME	57780/06
CLINICA DE NEFRO. E DIALISE DE PIRACIC. LTDA	50429/06
EMPORIO DIGITAL NAUTTILUS LTDA ME	111478/07
CLAUDEMIR JOSE SARTORI	103491/07
CARLETTI COM. DE ROU. CALÇ. E ACESS. LTDA ME	15880/07
VMT TELECOMUNICAÇÃO LTDA	20108/08
LEIDESU FERNANDA DA SILVA NALESSO	78808/08
VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA ME	125137/08
ADENILSON DA FONSECA JUNIOR ME	60886/08
PAULO SERGIO GARCIA ESTACIONAMENTO ME	60950/08
JOSE BEZERRA NERY	18722/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Marechal Deodoro, 1945, Bairro dos Alemães, com fundamento no item 12 - Sanções Administrativas – Pregão Presencial nº. 230/10, **NOTIFICA** a empresa RIZZO COMÉRCIO E SERVIÇO MOBILIÁRIO URBANO LTDA. EPP, com sede a Avenida Arthur Augusto de Moraes, 2020, na cidade de Elias Fausto - São Paulo, CNPJ nº. 038.361.130/0001-57, que está sendo instaurado procedimento administrativo visando apurar a **INFRAÇÃO CONTRATUAL**, cometida pela mesma, considerando que não possui as condições editalícias exigidas para a execução do contrato, podendo ter incorrido em infração de natureza grave.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, estando aberta vista aos autos.

Em, 26 de abril de 2011.

Gabriel Ferrato
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Marechal Deodoro, 1945, Bairro dos Alemães, com fundamento no item 15. Sanções Administrativas – Edital nº. 163/2010. **NOTIFICA** a empresa **ASSAD ALI SAMMOUR - ME**, Rod. Brigadeiro Faria Lima km 404 – Perímetro Urbano – Colina – SP, C.N.P.J.: 72.794.571/0001-56 – IE 268.000.080.110, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível **INFRAÇÃO CONTRATUAL**, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do item 07, no Pregão Eletrônico 163/2010 (gêneros alimentícios) e, até a presente data, vem apresentando irregularidades no fornecimento parcelado de feijão carioca. Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação da defesa, estando aberta vistas aos autos.

Em, 26 de abril de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 14011 de 22 de Fevereiro de 2011, fica **Cancelado o Alvará de Funcionamento nº 167** datado em 15 de Outubro de 2009, da Escola de Educação Infantil, localizada na Rua Alferes José Caetano, nº 1453- Bairro Centro, neste Município, com o curso de Educação Infantil para atendimento as crianças de 0 a 6 anos, mantido por Escola de Educação Infantil Novo Mundo S/C Ltda.CNPJ nº 96.511.449/0001 -93.

Piracicaba, 07 de Abril de 2011.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL

Termo de Adesão: Aderente: JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA. (GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 36.962/2011.
Licitação: Edital de Credenciamento nº 02/2011.
Objeto: Prestação de serviços de publicidade em jornais, informativos e cadernos especiais (28ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA – Maio de 2011).
Valor: sem ônus.
Prazo: até o término do evento.
Data: 31/03/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCIANA ASSESSORIA EM DEPARTAMENTO PESSOAL LTDA. – ME (PROCURADORIA GERAL).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 6.951/2009.
Licitação: Carta Convite nº 02/2009.
Objeto: prestação de serviços de consultoria para análise, elaboração e conferência de cálculos e laudos judiciais na área trabalhista, relativo as ações movidas contra este Município, bem como aos precatórios expedidos pendentes de pagamento, total e parcial, oriundos das ações perante a Justiça do Trabalho e daquelas interpostas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que tramitaram na Justiça Cível, com fornecimento de mão-de-obra especializada, material adequado e informações técnicas.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/04/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/04/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIGMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (SAÚDE).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 20.222/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 39/2010.
Objeto: prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de equipe especializada.
Valor: R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/03/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 30/03/2011.

Convênio nº 187/2011 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA. (SEMAC)
Proc. Amin. nº 51.389/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.160/1974.
Objeto: promoção de estudo, divulgação e publicação de periódicos com História, Geografia e Ciência.
Valor: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 26/04/2011.

Convênio nº 186/2011 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SAÚDE)
Proc. Amin. nº 47.310/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: prestação de serviços na execução do Projeto Equipe Especial de Vigilância e Promoção de Saúde.
Valor: R\$ 173.386,94 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/05/11.
Data: 28/04/2011.

Convênio nº 185/2011 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. (SAÚDE)
Proc. Amin. nº 47.308/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: prestação de serviços de assistência a saúde - SUS.
Valor: R\$ 21.033.981,48 (vinte e um milhões, trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/05/11.
Data: 28/04/2011.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: SRA. MARIA LEA ZOMIGNAN FONTANARI E SR. HUMBERTO PRIMO ZOMIGNAN (SEMTRE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 568/2006.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Voluntários de Piracicaba, nº 529, Centro, o qual abriga os Bancos Social e do Povo.
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/05/2006.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.938,32 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/04/2011.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: SRA. ISABEL CRISTINA ARAGON BONATTO SILVA E SR. ANTONIO TADEU FURLAN DA SILVA. (GOVERNO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 438/2006.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Regente Feijó, nº 897, Centro, o qual abrigará a Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes - DISE.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/03/2006.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 3.089,32 (três mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/04/2011.

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. – ME (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 18.056/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos para a zoonoses.
Valor: R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/04/2011.



Contratada: SUELI NUNES DOS SANTOS – FERNANDÓPOLIS – ME (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 18.056/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos para a zoonoses.
Valor: R\$ 5.999,99 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/04/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 11.310/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 46/2010.
Objeto: execução de obras para prolongamento da Rua Cajuru – Bairro Parque São Jorge, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 325.112,77 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 19/08/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 04/04/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORAE PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 77.814/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 07/2009.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Estadual com 12 salas de aula – 5ª à 8ª série, localizada a Rua 09, s/nº, Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, em Convênio com PAC da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
Valor: R\$ 2.268.136,43 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 29/10/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 22/02/2011.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 13.009/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2011.
Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica no Loteamento Santa Rita – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 01/04/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (SEDEMA).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 76.232/2007.
Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2007.
Objeto: execução de serviços de manutenção de áreas públicas no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, compreendendo, inclusive, implantação e manutenção paisagística.
Valor: R\$ 2.599.419,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dezenove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/03/2008.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 3.617.030,70 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, trinta reais e setenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/03/2011.

Contratada: J. P. A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 18.522/2011.
Licitação: Carta Convite nº 15/2011.
Objeto: execução de obras para remodelação de entroncamento de Avenidas no Bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 144.568,78 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 01/04/2011.

Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA. (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 18.211/2011.
Licitação: Carta Convite nº 16/2011.
Objeto: prestação de serviços para troca de calhas do Terminal São Jorge de Integração, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 11/04/2011.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP. (SEMOB/SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 19.839/2011.
Licitação: Carta Convite nº 18/2011.

Objeto: instalação de 63 entradas de energia monofásica para semáforos no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 67.425,07 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 01/04/2011.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME. (SEMOB/SELAM)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 132.644/2010.
Licitação: Carta Convite nº 86/2010.
Objeto: urbanização de trecho da fachada do Estádio Municipal Barão de Serra Negra – Etapa II, com serviços de limpeza e pintura e com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 42.010,91 (quarenta e dois mil, dez reais e noventa e um centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 03/01/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 11/04/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 95.265/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 68/2010.
Objeto: execução de obras para infra-estrutura no Bairro Dois Córregos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 198.108,30 (cento e noventa e oito mil, cento e oito reais e trinta centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 02/12/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 18/03/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEDEMA/SETUR)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 15.267/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 08/2010.
Objeto: execução de obras para construção de sanitários, quiosques, campo de areia, estacionamento e acesso, no Horto Florestal de Tupi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 170.184,90 (cento e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 16/04/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 30/03/2011.

Contratada: MARQUEZIN CONSTRUÇÕES & ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 3.183/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 12/2011.
Objeto: execução de obras para construção de laboratório de informática, no Bairro Pq. dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 219.510,99 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 15/04/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ROMASI CONSTRUTORA LTDA. EPP (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 3.646/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 03/2010.
Objeto: execução de obras para reforma da Escola Estadual "Prof.ª Olívia Bianco", no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 582.592,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 26/04/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 14/01/2011.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 3.166/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2011.
Objeto: execução de obras para remodelação viária em entroncamento de Avenidas no Bairro São Dimas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 679.557,64 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 28/03/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 6.839/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 31/2010.
Objeto: prestação de serviços de manutenção de áreas públicas de saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.

Valor: R\$ 91.490,00 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/04/2010.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 97.263,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e três reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/04/2011.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. JURACI APARECIDA RAMOS OTSUBO (SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 343/2006.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Victor Delamuta, nº 200, Lago Azul/Ártemis, o qual será instalado o Centro de Atividades Comunitárias da Secretaria.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 29/03/2006.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 386,16 (trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/04/2011.

Contratada: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.715/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 186/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de sacos de lixo.
Valor: R\$ 62.522,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 05/04/2011.

Contratada: COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 12.311/2011.
Licitação: Edital de Credenciamento nº 01/2011.
Objeto: realização estrutural da 28ª Festa das Nações de Piracicaba (maio de 2011).
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: até o término do evento.
Data: 10/03/2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CARTA CONVITE Nº 32/11
Prestação de serviço de segurança não armada, para a Virada Cultural Paulista.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como participante a empresa: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., DELIBEROU por DECLASSIFICAR a proposta da empresa INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. por descumprir os itens 8.1.3.a. (apresentou a Certidão Negativa de falência e concordata com validade vencida) e 12.6.2. (apresentou o valor global superior ao orçado pela Administração). Sendo assim, fica marcado o prazo de até 03 (três) dias úteis para ESCOIMA da proposta da empresa participante, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se.
Piracicaba, 02 de maio de 2011.
Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 14/11
Execução de obras para remodelação viária de acesso a nova ponte da região central, ligando a Avenida Armando de Sales de Oliveira e Avenida Juscelino Kubistchek, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. e COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., DELIBEROU por HABILITAR e CLASSIFICAR as propostas apresentadas e, ainda, APROVAR , por ser a de menor preço, a proposta da empresa COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Publique-se.
Piracicaba, 02 de maio de 2011.
Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente



----- COMUNICADO -----

CARTA CONVITE Nº 23/11
Construção de passeios, iluminação, gramado e reforma de campo de areia, Rua João Roberto Pescim – Jd. Santo Antônio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA UNAI LTDA.** e, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que acata o recurso, **DELIBERA** a presente Comissão por **REVER SUA DECISÃO**, proferida no dia 04/04/11 e, após o prazo concedido conforme determina a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municip al nº 12.437/07, a empresa **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.** – **EPP**, não encaminhou nova proposta apresentando menor preço e, sendo assim, **DELIBERA** a presente Comissão por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA UNAI LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **02 de maio de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/11
Execução de obras para construção de edificação para ampliação de equipamentos social no bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que fica marcado para o dia **05/05/2011 às 14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 - Proposta.**

Piracicaba, **02 de maio de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 31/11
Obra de iluminação de campo de futebol social – Jardim Sol Nascente, Rua Elias Fausto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP** e **GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **02 de maio de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 46.967/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Srª. DEVANICE SOARES FERRO AVANZI, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso LXXXVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, da Lei 67/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**, prevista no inciso III do art. 35 da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, à servidora pública municipal, Srª DEVANICE SOARES FERRO AVANZI, por infringência ao artigo 28, inciso LXXXVII, daquele mesmo diploma legal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 98.267/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de 01 aparelho de DVD, patrimoniado sob nº 109.231, pertencente à Semdes, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.392/2010 – 4º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há indícios da autoria do furto do aparelho de DVD, objeto do presente processo, bem como de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 142.139/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furtos ocorridos no Parque do Engenho Central, conforme Boletim de Ocorrência nº 239/2010 – Delegacia de Investigações Gerais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a impossibilidade de constatar a ocorrência do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 239/2010 e, também, pelo fato dos investigados estarem cumprindo seu dever de transportar o material de um depósito para outro, fato que não caracteriza furto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Abril 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001659/2011	JOAO HENRIQUE EV DE SOUZA
001660/2011	JOAO HENRIQUE EV DE SOUZA
001661/2011	JOAO HENRIQUE EV DE SOUZA
001662/2011	ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
001663/2011	PROHISA SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA - EPP
001664/2011	RETFIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.
001665/2011	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001666/2011	2ª VARA CÍVEL
001667/2011	FRANCISCA E. CARVALHO
001668/2011	GIOVANI ANTONIO FORMAGIO
001669/2011	RIO PARDO EMPREN. IMOBILIARIOS E PART. LTDA
001670/2011	RIO PARDO EMPREN. IMOBILIARIOS E PART. LTDA
001671/2011	DENISE ROBERTA NOVELLO DE ALMEIDA
001672/2011	PHARMASYNTHESIS COMÉRCIO DE PRODUTOSCIENTÍFICOS L
001673/2011	REI DA BORRACHA DE PIRACICABA LTDA
001674/2011	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
001675/2011	LOJA DAS GAXETAS LTDA
001676/2011	MARIELE PATRICIA NUNES MACEDO
001677/2011	2ª VARA CÍVEL
001678/2011	WLADimir ANTONIO CAMARGO DUARTE
001679/2011	LUCIANA AP. M. DA SILVA
001680/2011	DI FATO EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA.
001681/2011	DI FATO EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA.
001682/2011	SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA
001683/2011	PASSAFARO & CIA LTDA. - EPP
001684/2011	EDSON PEREIRA LIMA
001685/2011	PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE TUPI
001686/2011	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
001687/2011	ALPORTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME
001688/2011	2ª VARA CÍVEL
001689/2011	HELMMEISTER & BACHIN TERRAPLENAGEM
001690/2011	JOSE CANETO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001273/2011	FABIANA ANTONIALLI: "Concluído".	
001423/2011	000970/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Concluído".	GOVERNO
001560/2011	001055/2011 HYSOC IND.COM.AÇO BRASIL LTDA: "Deferido".	
001648/2011	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".	

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 57/2011 - PROCESSO N.º 680/2011

Convocamos a empresa GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.157.268/0001-20, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) TONELADAS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 29 de abril de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 49/2011 - PROCESSO N.º 618/2011

Convocamos a empresa TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.684.455/0071-76, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 04 e 05/05/2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 29 de abril de 2011

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregado de Serviço

PROCESSO Nº 1430/2010

Objeto: funcionário Antonio Sérgio Correa Domarco.
Comunicado: Considerando a solicitação da Comissão Permanente Processante, constituída pelo Ato nº 858 de 19 de dezembro de 2007, e deferimento do Senhor Presidente do Sema, Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, fica suspenso o prazo do processo em epígrafe, até o retorno do funcionário ao trabalho.

Piracicaba, 29 de abril de 2011.

Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2011 – PROCESSO N.º 870/2011

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de veículos das linhas leve e pesada, com utilização de auto guincho, pelo período de 12 (doze) meses.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/05/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2011 – PROCESSO N.º 997/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) unidades de pneus 275/80 R 22.5 – radial para os veículos Iveco.
Recebimento das propostas: até 17/05/2011 às 08h, abertura das propostas: 17/05/2011 às 08h15min e início da sessão de lances: 17/05/2011 às 09h30min.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 02 de maio de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 14/2011.
Contrato n.º: 32/2011
Processo n.º: 513/2011
Contratada: L.A. Bandeira & Cia Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados.
Período de Vigência: 02/05/2011 a 01/11/2011.
Valor Total: R\$ 10.636,40(dez mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 02/05/2011.

Piracicaba, 02 de maio de 2011.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PORTARIA No. 45, DE 02 DE MAIO DE 2011.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **ERICH VALLIM VICENTE**, para exercer em regime Estatutário, o cargo efetivo de Jornalista, referência 5 K, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de maio de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de maio de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 46, DE 02 DE MAIO DE 2011.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **MÁRCIO AUGUSTO BRAGA**, para exercer em regime Estatutário, o cargo efetivo de Repórter Cinematográfico, referência 5 K, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de maio de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de maio de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 47, DE 02 DE MAIO DE 2011.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **RODRIGO ALVES DA SILVA**, para exercer em regime Estatutário, o cargo efetivo de Repórter Cinematográfico, referência 5 K, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de maio de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de maio de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 48, DE 02 DE MAIO DE 2011.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **UBIRAJARA DE TOLDEDO**, para exercer em regime Estatutário, o cargo efetivo de Repórter Cinematográfico, referência 5 K, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de maio de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de maio de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

CONVOCAÇÕES

A Câmara de Vereadores de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados no Concurso Público, Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, para comparecerem no Departamento Administrativo, setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, no sub-solo, nos dias 04/05/2011, 05/05/2011 ou 06/05/2011 a partir das 08 às 11 e das 12 às 16 horas, munidos de documentos exigidos, de acordo com o cargo.

- a) Antecedente Criminal / Cópia do Protocolo – Despachante Delegacia de Polícia;
b) RG – Documento de Identidade;
c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante da última eleição;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
i) 01 (uma) foto digital;
j) Comprovante de Residência;
k) Certificado de Reservista, sexo masculino;
l) Comprovante de Escolaridade; Nível Superior em jornalismo (jornalista);
m) Registro no Ministério do Trabalho – MTB (Repórter Cinematográfico);
n) Comprovante de Bens Patrimoniais.

JORNALISTA
Classificação
08ª
Nome
REBECA MARIA PAROLI

O não comparecimento nos dias e horários estipulados será considerado como desistência do convocado.

Piracicaba, 03 de maio de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Notificação – Desistência

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica a desistência do convocado através do Diário Oficial do Município de 27 de abril de 2011, abaixo relacionado:

Desistência por motivo Particular:

JORNALISTA
Classificação
08ª
Nome
FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Piracicaba, 02 de maio de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

LICENÇA

"LINHA IMPRESSA GRAFICA LTDA EPP., Torna público que requereu junto a **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a **Renovação da Licença de Operação** para Impressão de documentos fiscais (exceto impressos em formulários de segurança), localizado(a) (Rua Silva Jardim, 1034 bairro Alto, Piracicaba.)"

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região - "ECLÉTICA"

A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região – Eclética, através da Comissão Eleitoral eleita para este fim, conforme determina os Estatutos Sociais, convoca todos os seus associado, para a eleição da nova Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados junto à Federação e seus respectivos suplentes, que será realizada no dia 17 de junho de 2011, das 08:00 às 16:00 horas, em sua sede, sita à rua Santa Cruz, 1779, em Piracicaba, Estado de São Paulo.

A Comissão Eleitoral esclarece que a inscrição de chapas poderá ser feita no período de 04 de maio de 2011 a 19 de maio de 2011, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, junto à Comissão Eleitoral ou seus representantes na Secretaria da Associação que receberá os documentos para a conferência e expedirá num prazo máximo de 24 horas do recebimento, o Certificado atestando que a Chapa está apta a disputar as eleições, ou as providências necessárias para regularização da documentação dentro do prazo do registro das chapas.

O pedido de inscrição de chapas deverá atender os dispositivos estatutários previstos no Capítulo V, em seus artigos, incisos e parágrafos.

Se houver mais de uma chapa a apuração dos votos será no mesmo dia, em local a ser designado pela Comissão Eleitoral e será realizada conforme artigo 18, parágrafo 8º ou ser houver chapa única a eleição se decidirá por aclamação, conforme artigo 18, parágrafo 3º dos Estatutos Sociais.

Justifica-se a nova publicação do presente edital, vez que o Diário Oficial do Município de Piracicaba, por insuficiência de espaço físico, não incluiu a publicação dentro do prazo previsto no estatuto da Associação.

Piracicaba, 03 de maio de 2011

José Jair Azzi
Presidente da Associação

José Antonio F. Paiva
Pres. Comissão Eleitoral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º001/2011

TOMADA DE PREÇO: N.º001/2011

OBJETO: Construção do sistema viário do novo bloco administrativo e estacionamento da FUMEP.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º001/2011, ficando o objeto lícitado a favor de: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**, no valor de R\$ 258.708,02 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e dois centavos).

Piracicaba, 29 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br